

A LÚCIDA DEMOCRACIA DE SARAMAGO¹

THE LUCID SARAMAGO'S DEMOCRACY

GABRIELA CARVALHO SILVA²

JACYLENE FREIRE AMORIM³

RESUMO: Expõe-se primeiramente neste trabalho a importância da relação estabelecida entre o Direito e a Literatura na obra Saramaguiana. Em seguida analisa-se criticamente o romance Ensaio sobre a Lucidez de Saramago à luz do Estado Democrático de Direito e de como exercer a democracia pode ser mal interpretada pelos governantes. A obra aborda o espírito descrente de uma população em relação aos seus representantes políticos. O povo representado pelos “brancos” questiona e levanta dúvidas sobre o verdadeiro papel da Democracia em relação ao sistema político atual, afinal os governantes do livro deturpam a Democracia para satisfazer seus próprios interesses. O romance de Saramago coloca em evidência a insatisfação de um povo, perante o modo de governar dos seus representantes, e isto se manifesta através do voto em branco. Votar em branco também é um exercício de cidadania, mas ao exercer este direito as garantias e os direitos fundamentais dos cidadãos são violados e instaura-se um estado de sítio no Estado, perseguições políticas, tortura, mortes e à busca de um culpado para o exercício democrático do voto em branco traz uma reflexão sobre a democracia ea Lucidez política do povo.

PALAVRAS-CHAVE: direito e literatura; lucidez; democracia; representatividade.

ABSTRACT: Firstly expose in this paper the importance of the relation between law and literature at Saramago's literary work. Then it analyze critically the Saramago's novel Essay on Lucidity in the light of the democratic government and how to practice the democracy can be misunderstood by governments. The novel report

¹ Trabalho elaborado sob a orientação de Rosália Maria Carvalho Mourão (Mestre em Estudos Literários pela UFPI, professora da disciplina Direito e Literatura II, na Faculdade Santo Agostinho. E-mail: rosapi@yahoo.com.br).

² Aluna da disciplina Direito e Literatura II no segundo período de Direito da Faculdade Santo Agostinho. E-mail: gabriela.car.direito@gmail.com

³ Aluna da disciplina Direito e Literatura II no segundo período de Direito da Faculdade Santo Agostinho. E-mail: jacy.freire.amorin@gmail.com

the unbelieving spirit of a population for about their political representatives. The people represented by "white ones" questioned and raised doubts about the real role of democracy in relation to the current political system, after all the book's governors distort democracy to satisfy their own interests. The Saramago's novel puts in evidence the dissatisfaction of the people to the way of their representatives rules and this is manifested through the blank vote. Vote blank is also an exercise in citizenship but to exercise this right ensures and fundamental rights of citizens are violated and sets in a state of siege in the government, political persecution, torture, murder and the search of a guilty for blank vote of the democratic exercise brings a reflection about the democracy and the people lucidity politics.

KEYWORDS: law and literature; lucid; democracy; representativeness.

DIREITO & LITERATURA

IMPORTÂNCIA DESSA RELAÇÃO NA OBRA DE SARAMAGO

O Direito e a Literatura estão entrelaçados e para comprovar isso mais a fundo e se perceber a presença do direito nos textos basta observar algumas obras literárias como *Édipo Rei* e *Antígona* de Sófocles do século V a.C. , ou *O mercador de Veneza* de Shakespeare no séc. XVI d.C. e ainda, na literatura nacional, a obra *Esau e Jacó* de Machado de Assis no séc. XIX. Porém aqui iremos trabalhar mais profundamente a relação que pode ser estabelecida entre Direito e Literatura dentro da obra *Ensaio sobre a lucidez* (2004) de José Saramago.

Antes de tudo a pergunta que é levantada pelo Dr. Dino Del Pino (2008) no prefácio do livro *Direito & Literatura: reflexões teóricas* (2008) e que deve ser respondida de imediato aqui é: Até que ponto obras literárias influenciam em uma ciência como o direito? Para responder tal questão trabalhemos em um primeiro momento a literatura e o direito de maneiras separadas.

O texto literário vem da criatividade e da necessidade do autor, sendo que este é livre para escrever do modo e do jeito que melhor lhe convém ou segundo os seus próprios interesses e conveniências. Já o texto do Direito é voltado para a regulação das condutas e comportamentos humanos. É normativo ou prescritivo. Não dá prioridade ao estético, belo ou prazeroso aos ouvintes e leitores, mas sim ao "lícito" ou o "ilícito", segundo as suas próprias regras, sempre conforme com as forças ou ideologias dominantes na coletividade em determinado momento histórico.

A aproximação entre direito e literatura é comum na tradição cultural ocidental. No passado esse vínculo não era considerado um problema, pois o homem que trabalhava com o direito era o mesmo que trabalhava com as letras. O motivo do afastamento desses dois campos foi a “racionalização do direito” (Weber, 1967), a “burocratização superlativa do judiciário” (Fiss, 1982), e a suposta “busca de objetividade por meio de formalismos” (Mangabeira Unger, 1986). Com tudo isso o direito acabou se voltando para a técnica e a literatura para a estética.

Quando os estudos de direito e literatura se iniciaram a desconfiança se instalou, e isso pode ser explicado pelo Prof. Arnaldo Sampaio Moraes Godoy (2008) quando ele diz que a forte tradição positivista, analítica e tecnicista tem sistematicamente abominado o vínculo de núcleos pretensamente jurídicos com os demais campos epistêmicos, ou seja, alguns acreditam que o direito não pode ser envolvido com outros campos, e nesse caso em especial com a literatura, por que o conhecimento geral que advém da literatura não é aceito para solucionar questões lógicas como as do direito.

Porém o que poucos enxergam é que a literatura está presente em tudo. Basta olhar em volta para perceber isso, afinal ela está nas propagandas, filmes, redes sociais e etc. Para ilustrarmos essa relação entre o direito e a literatura e como isso pode ser favorável para ambos trabalharemos de maneira prática. Bem, sabemos que o curso de direito pode permitir que várias profissões sejam exercidas, então citarei a influência da literatura em algumas dessas profissões. Por exemplo: O advogado é o profissional da palavra; se ele dominar a palavra acaba dominando o Direito e isso conseqüentemente melhora o seu trabalho. A literatura o ajuda a desenvolver as habilidades da leitura, compreensão e interpretação de textos além dos valores socialmente compartilhados e os indivíduos envolvidos em um processo, além de facilitar a confecção de peças processuais como petições, memoriais, pareceres e etc. Ainda seguindo esse raciocínio veremos que o juiz trabalha diretamente com processos, textos da lei e tem que conferir à uma parte razão e fazer valer a sua decisão. Para isso o juiz pode tirar fundamentos dos textos literários casos parecidos com o que está trabalhando, ou ainda usar essas obras para se colocar no lugar das partes envolvidas.

Justamente pela importância da literatura nas práticas jurídicas é que a disciplina de Direito & Literatura, devia ser obrigatória a todo e qualquer estudante da área, mas o que acontece é o contrário, pois essa relação ainda é vista com desconfiança principalmente por conta do preconceito já enraizado, e tal disciplina acaba fazendo

parte apenas de poucas matrizes curriculares pelo país, sendo mais presente em cursos de nível de mestrado ou doutorado.

Então qual é a resposta para a pergunta feita no início? Até que ponto realmente as obras literárias podem influenciar o direito? A verdade é que não há ponto, não há limite para essa influência. Isso ocorre justamente por a literatura ser um campo totalmente amplo e vasto onde se pode identificar e problematizar as questões e problemas do direito, e ainda se consegue abordar realidades, criticar instituições e etc. E também por que o direito tem um leque gigantesco de possibilidades, casos e exemplos que podem ser tratados dentro de uma obra literária de maneira bastante rica.

Isto pode ser visto de maneira bastante clara na obra Saramaguiana, em que autor faz uso de dois pilares para construir a história: o conceito de cegueira, que o mesmo construiu no livro *Ensaio sobre a cegueira* (1995), e o questionamento da democracia no mundo contemporâneo. Ele ainda faz uso de uma linguagem e estilo agradáveis para realizar denúncias e críticas e ainda ridicularizar com sarcasmos e ironias a sociedade midiática, em que a mídia rege as decisões e a vida humana, e a fantochização da política, onde os políticos usam manipulação para alcançar seus interesses. Dentro da obra é possível a discussão sobre o que realmente significa um estado democrático e sobre até onde a soberania popular pode chegar.

É bastante curioso como Saramago faz uma paródia da atual situação política e realiza ao mesmo tempo um jogo com o leitor lhe dando alternativas a aquela situação e ainda mostrando como o eleitor é a peça fundamental da construção nacional e que é possível sim ter uma sociedade lúcida mesmo com toda a violência política e midiática que nos cerca.

Pode-se afirmar com certeza que *Ensaio sobre a lucidez*(2004) é uma obra desafiadora. Afinal para o próprio autor era inatingível no mundo atual que se questionasse a democracia, mas o mesmo o faz e ainda vai além, quando realiza uma censura ao capitalismo e aos governos contemporâneos que comentem atrocidades em nome dessa tal “democracia”.

A obra nos incita a tomar uma decisão, seja contra ou a favor do sistema político, pois o texto rejeita a todo momento a ideia de alienação, o quê o torna uma leitura fundamental para todos, em especial para os estudantes e profissionais do Direito. Vale

lembrar que *Ensaio sobre a lucidez* (2004) não é uma receita a ser seguida, mas sim um alerta que deve e precisa ser atendido.

Todos os aspectos citados anteriormente demonstram como o direito e a literatura são uma combinação perfeita e que separá-los seria um grande erro, pois privaria a sociedade e o universo jurídico de profissionais com grande conhecimento e capacidade.

RESUMO DA OBRA E INFLUÊNCIA

Ensaio sobre a lucidez é um romance de José Saramago, que foi publicado pela primeira vez em 2004. Essa obra dá continuação a *Ensaio sobre a cegueira* (1995), embora segundo Saramago para ler *Ensaio sobre a lucidez* não seja necessário conhecer a obra anterior, mas ao fazer a leitura das duas obras, o leitor se aprofunda no universo da cegueira e lucidez Saramaguiana e compreende melhor a obra do autor.

Ensaio sobre a lucidez (2004) traz de volta a mesma população que sofreu da cegueira branca no livro *Ensaio sobre a cegueira* (1995), porém agora com um drama diferente. A obra se inicia em um dia qualquer de eleição na capital de um país fictício. Tudo ocorreria dentro da normalidade se não fosse o fato de que mais de 70% do eleitorado opta por votar em branco. A partir daí a desconfiança se instala e os governantes querem descobrir o que aconteceu para a população tomar tal atitude. Eles espalham agentes, iniciam investigações sobre os motivos dos eleitores votarem em branco se há três partidos para serem votados. É declarado que ocorrerá uma segunda eleição, e nesta os números de votos em branco saltam para 83% do eleitorado, nesse instante se iniciam as acusações ao povo, os interrogatórios, as mortes de inocentes, o isolamento da cidade, o cerco à capital e o estado de exceção. Porém mesmo estando “abandonados” a população não se agrupa, nem se reorganiza, eles apenas vivem de um jeito verdadeiramente lúcido.

Ao contrário do que acontece no *Ensaio sobre a cegueira* (1995), não encontramos nenhuma personagem que seja o “protagonista” da história. Ao invés disso, a obra oferece-nos um enredo que se divide em duas partes: A primeira, que se refere aos dez primeiros capítulos, mostra as posições dos políticos perante a atitude da população. A segunda, que é protagonizada por um comissário, um inspetor e um agente de segunda classe, nos mostra a investigação realizada por eles, vale destacar

que tal investigação se iniciou após os governantes terem recebido uma carta escrita por um dos protagonistas do livro anterior (*Ensaio sobre a cegueira*), que colocava a mulher do médico como suspeita do surto de votos brancos que ocorreram nas últimas eleições na capital.

Concluindo, os temas que predominam neste livro são a corrupção, a ética e os valores humanos. Sendo que em *Ensaio sobre a lucidez* (2004), nosso choque não é com os atos da população diante da cegueira, como é em *Ensaio sobre a cegueira* (1995), mas sim com a frieza e hipocrisia com que os governantes que se dizem representantes dos interesses do povo, ordenam a implantação de uma bomba que causa a morte de dezenas de cidadãos e, horas depois, atribuem a culpa aos supostos inimigos, os brancos, e também a forma como um homem denuncia uma mulher – no caso a mulher do médico, – por um crime que ela não cometeu, mesmo que ele, anos antes ainda sob o efeito da cegueira branca, tenha sobrevivido por conta dela e ainda no comportamento racional da população que mesmo após ter sido “abandonada” pelo governo, não se desumaniza ou se deixa dominar pela irracionalidade e nem cede diante da pressão exercida pelos representantes.

Falando agora da técnica de escrita, nesta obra encontramos características que tornam as criações de Saramago algo singular e tão admirável: as frases longas, que não obedecem regularmente as regras de pontuação; as reflexões acerca da condição humana, muitas vezes acompanhadas com um certo sarcasmo também típico de Saramago; e os diálogos cujas falas se intercalam por vírgulas, violando, por isso, o sistema que predomina na maioria dos romances.

Ensaio sobre a lucidez (2004) é o romance mais político de Saramago, onde ele expressa sua desilusão com a democracia e ao mesmo tempo os seus pedidos de regeneração. Porém não devemos entender essa obra como uma incitação ao voto em branco, ou como a incriminação do sistema democrático, mas sim como uma crítica construtiva ou um alerta de um autor que pretende que ela seja resgatada, da nossa falta de lucidez e dos nossos vícios.

ANÁLISE CRÍTICA DO ROMANCE ENSAIO SOBRE A LUCIDEZ DE JOSÉ SARAMAGO À LUZ DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Antes de se realizar essa análise crítica é necessário que se entenda o que é democracia e qual a sua origem. Aplicar um conceito a democracia é muito difícil justamente por que tal expressão já é bastante utilizada no cotidiano, o que a faz entrar de certa forma em uma espécie de ‘banalização’ onde todos falam, mas poucos entendem seu real significado e o que está por trás dessa expressão.

O termo democracia vem dos vocábulos gregos ‘demos’ que significa povo e ‘kratos’ que significa poder, governo. Essa expressão começou a ser utilizada ainda na antiguidade em Atenas na Grécia, no séc. V a.C. para designar a forma de governo onde havia a administração dos interesses coletivos da população das cidades-estados. Essa expressão caiu em desuso na Idade Média e só reapareceu durante as revoluções burguesas no mundo ocidental durante o séc. XVIII.

Vários autores conceituaram ou contribuíram com a sua opinião sobre o sistema político democrático, porém aqueles que são considerados os clássicos mais importantes são Platão e Aristóteles. Na obra *A república* (2000), Platão define a democracia como o Estado em que reina a liberdade e descreve uma sociedade utópica dirigida pelos filósofos, que seriam os únicos conhecedores da autêntica realidade, e que ocupariam o lugar dos reis, tiranos e oligarcas. Em seu livro *A política* (2009), Aristóteles ao analisar diversas formas de governo chamou a democracia de ‘injusta’.

Já na modernidade alguns dos autores mais importantes que contribuem com a sua impressão sobre democracia são Bobbio, Rousseau e Siéyès. Em sua obra *O futuro da democracia* (2000), Bobbio afirma que não é possível que se instale uma democracia direta nos Estados modernos por causa da complexidade da sociedade o que torna necessária a representatividade do poder. Rousseau na obra *Do contrato social* (2006) afirma que a soberania não pode ser representada, pela mesma razão que não pode ser alienada, isto mostra então a posição contrária de Rousseau a uma democracia representativa. Já Siéyès na obra *O que é o terceiro estado?* (2009) defende que a nação tem interesses permanentes, que o Estado deve dar efeito, mesmo que às vezes em detrimento dos interesses do povo, isto mostra a posição de defensor da democracia representativa do autor.

Ocorreram várias tentativas de se dar um conceito universal de democracia, porém os autores acabavam sempre discordando em algum ponto, seja na classificação ou em qual desses tipos seja melhor. Mesmo com tudo isso eles concordaram em um único aspecto: que não pode haver democracia se não existir a participação permanente e consciente dos cidadãos organizados em povo político a exigir dos governantes um desempenho ideal.

José Saramago sempre considerou a democracia um assunto delicado e ele deixa isso bem claro em seus livros:

Todos os assuntos importantes para os cidadãos são debatidos, sabemos que tudo se analisa, se disseca, que se déssemos a volta ao mundo agora mesmo, veríamos que se celebram congressos, mesas redondas, simpósios, colóquios, onde tudo está a ser discutido, desde Deus a um micro-organismo, mas aposto o que quiserem em que apenas uma coisa não está a ser discutida, e essa é precisamente a democracia (SARAMAGO, 2013b, p. 29).

Em seguida Saramago já justifica essa afirmação ao dizer que isso acontece por que a manobra é nos convencer que o sistema que vivemos, no mundo ocidental, é o menos mal que já existiu.

Na obra *Ensaio sobre a lucidez* (2004) o sistema político do país fictício criado por Saramago é a democracia representativa, onde o cidadão é representado por indivíduos atuando em seu nome, que serão seus representantes, mas os eleitores da capital começaram a questionar profundamente esse sistema de sucessão representativa e fazem a opção radical pelo voto em branco nas duas eleições, tal ação não é aceita pelos políticos daquele local, O que gera a situação de estado de sítio, de isolamento da capital, mortes de inocentes e muitas outras que violam os direitos humanos.

Os políticos na obra não aceitaram o voto em branco pois consideravam que havia alguém por trás manipulando a população e também por que tinham medo de perder o poder. O próprio presidente em um pronunciamento utiliza um ar de sarcasmo e ironia para se referir ao ato da população:

Votar em branco é um direito irrenunciável, ninguém vo-lo negará, mas, tal como proibimos as crianças que brinquem como o lume, também aos povos prevenimos de que vai contra a sua segurança mexer na dinamite (Saramago, 2004, p. 97).

O autor deixa bem claro no próprio livro, através da fala de alguns cidadãos, após o presidente anunciar que os governantes deixariam a capital, qual o real motivo que levou a população a tomar essa atitude:

As intenções das pessoas que haviam votado em branco não eram deitar abaixo o sistema e tomar o poder, que aliás não saberiam o que fazer depois com ele, que se haviam votado como votaram era por que estavam desiludidos e não encontravam outra maneira de que se percebesse de uma vez até onde a desilusão chegava, que poderiam ter feito uma revolução, mas com certeza iria morrer muita gente, e isso não queriam, que durante toda a vida, pacientemente tinham ido levar os seus votos às urnas e os resultados estavam à vista. Isto não é democracia nem é nada, senhor presidente da Câmara (Saramago, 2004, p. 101).

Mas será que esses ‘representantes’ do povo não entendem que o voto em branco é uma extensão da própria democracia?

No art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, se afirma que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos” (Manole, 2007) e também temos no art. 82 do Código Eleitoral que “O sufrágio é universal e direto; o voto, obrigatório e secreto” (Edipro, 2005). O sufrágio segundo o doutrinador Paulo Bonavides seria o “poder que se reconhece a certo número de pessoas (corpo de cidadãos) de participar direta ou indiretamente na soberania, isto é, na gerência da vida pública” (Bonavides, 2005). Sendo assim a população na obra *Ensaio sobre a lucidez* (2004) faz o uso do sufrágio para decidir votar em branco, e os governantes não teriam, na prática, o direito de reclamar ou questionar tal decisão.

Saramago discorreu em um de seus livros que: “Temos uma democracia formal, precisamos de uma democracia substancial” (Saramago, 2013a). Na obra *Ensaio sobre a Lucidez* (2004) existe a democracia formal, aquela que está positivada nas leis, e a própria população quando questionada, durante as investigações feitas pelos agentes após a segunda eleição, sobre sua atitude, faz uso desse argumento:

estaria tanto dentro da lei como se tivesse votado em qualquer das listas apresentadas ou anulado o voto com a caricatura do presidente, votar em branco, senhor das perguntas, é um direito sem restrições, que a lei não teve outro remédio que reconhecer aos eleitores, está lá escrito com todas as letras, ninguém pode ser perseguido por ter votado em branco, em todo o caso, para sua tranquilidade, torno a dizer-lhe que não sou dos que votaram em branco, isto foi um falar por falar, uma hipótese acadêmica, nada mais (Saramago, 2004, p. 50).

Mas durante a leitura do livro se percebe que naquele país fictício há a ausência da democracia substancial, aquela que é exercida na prática, e que esse direito ao voto em branco só é efetivo no papel. O chefe de governo no seu discurso deixou isso bem claro:

Todo o vosso sofrimento haverá sido inútil, vã toda a vossa teimosia, e então compreenderéis, demasiado tarde, que os direitos só o são integralmente nas palavras com que tenham sido enunciados e no pedaço de papel em que hajam sido consignados, quer ele seja uma constituição, uma lei ou um regulamento qualquer, compreenderéis, oxalá convencidos, que a sua aplicação desmedida, inconsiderada, convulsionaria a sociedade mais solidamente estabelecida (Saramago, 2004, p. 96-97).

Com esse discurso o presidente confirma que o voto em branco está assegurado, mas ao mesmo tempo ele se contradiz ao falar ironicamente que a aplicação desmedida desse direito prejudicaria a sociedade. Mas como exatamente a aplicação desse direito seria desmedido uma vez que ele já está assegurado pelos próprios governantes? Na verdade isso não prejudicaria de maneira alguma a população diretamente, e sim apenas os interesses dos representantes, no qual estes sim prejudicaram a população, e isso se comprova quando o governo abandona a capital, leva o exercito consigo e isola a cidade entre outras ações.

A crítica de Saramago à democracia se estende ainda as posições políticas, quando ele transforma em estereótipos os chamados partidos de direita (p.d.d.) e de esquerda (p.d.e.) e ainda cria o partido do meio (p.d.m.). Os próprios partidos políticos, ao darem os seus pontos de vista, não se arriscaram muito sobre a atitude da população após a primeira eleição. Por exemplo os do p.d.d. acreditavam, por estarem no governo, que isso lhes dava a vitória e por isso foram serenos e diplomatas. Os do p.d.m. reclamavam que a lei tinha que ser respeitada e o governo deveria aplicar medidas rigorosas para garantir a segurança eleitoral. Os do p.d.e. acreditavam que aquele ato faria com que se iniciassem uma nova etapa de desenvolvimento e progresso social.

Após inúmeras investigações e acusações dos políticos para com o povo, se chegou ao ponto dos representantes começarem a especular que o voto em branco seria a volta da cegueira que dominou a obra *Ensaio sobre a cegueira* (1995):

O voto em branco é uma manifestação de cegueira tão destrutiva como a outra. Ou de lucidez, disse o ministro da justiça, Quê, perguntou o ministro do interior, que julgou ter ouvido mal, Disse que o voto em branco poderia ser apreciado como uma manifestação de lucidez por

parte de quem o usou, Como se atreve, em pleno conselho do governo, a pronunciar tamanha barbaridade antidemocrática, deveria ter vergonha, nem parece ministro da justiça, explodiu o da defesa, Pergunto-me se alguma vez terei sido tão ministro da justiça, ou de justiça como neste momento (Saramago, 2004, p. 172).

Porém o que eles não entendem é que na verdade o voto em branco seria justamente um flash de lucidez de uma população que não estava mais alienada, e isso fica bem claro na forma como a população se organiza quando o governo anuncia sua saída a cidade. Por exemplo na limpeza:

meio-dia exacto era, de todas as casas da cidade saíram mulheres armadas de vassouras, baldes e pás, e, sem uma palavra começaram a varrer as testadas dos prédios em que viviam, desde a porta até o meio da rua, onde se encontravam com outras mulheres que, do outro lado, para o mesmo fim e com as mesmas armas, haviam descido (Saramago, 2004, p. 103).

Também na organização da segurança:

Ao contrário das predições dos agoireiros, não se tinham dado durante estes dias nem mais roubos, nem mais violações, nem mais assassinios que antes. Parecia que a polícia, afinal, não fazia nenhuma falta à segurança da cidade, que a própria população espontaneamente ou de maneira mais ou menos organizada, tinha tomado à sua conta as tarefas de vigilância (Saramago, 2004, p. 113).

E ainda na forma pacífica que a população se comporta durante os enterros após o atentado:

Três dias depois do atentado, manhã cedo, começaram as pessoas a sair para a rua. Iam calada, graves, muitas levavam bandeiras brancas, todas um fumo branco no braço esquerdo, e não venham os protocolistas em exéquias dizer-nos que um sinal de luto não pode ser branco (Saramago, 2004, p. 132).

O governo se frustrou com isso, pois acreditava que a cidade cairia em caos e a população se desesperaria e se arrependeria daquela atitude tão “antidemocrática”. Porém o aconteceu o contrário, que é justamente previsto por Lassale:

Mas a população um dia, cansada de ver os assuntos nacionais tão mal administrados e pior regidos e que tudo é feito contra sua vontade e os interesses gerais da nação, pode se levantar contra o poder organizado, opondo-lhe sua formidável supremacia, embora desorganizada (Lassale, 1988, p. 43).

O que os representantes não entenderam ou preferiram não acreditar é que na verdade a população jamais esteve organizada politicamente, e que a única atitude

deles foi manifestar a sua desilusão política através do voto em branco. Não estavam cegos. Estavam mais lúcidos do que nunca.

E ainda quando questionado do por que de em *Ensaio sobre a lucidez* (2004) ele questionar o sistema democrático a resposta do autor é a seguinte:

Porque o fato é um só: a democracia funciona apenas no plano institucional, na organização e derrubada de governos pelo voto. Na prática, quem manda são organismos como a Organização Mundial do Comércio e o FMI, que não são eleitos democraticamente, são instituições imperiais. Na falsa democracia mundial, o cidadão está à deriva, sem a oportunidade de intervir politicamente e mudar o mundo. Actualmente, somos seres impotentes diante de instituições democráticas das quais não conseguimos nem chegar perto (Giron, 2005).

Então que saiamos dessa deriva. Não sejamos apenas “acessórios” na democracia. Não sejamos apenas meros figurantes que só entram em cena em tempos eleitorais ou meros votos à serem conquistados. Sejamos ativos e questionemos. Sejamos o bom cidadão de Saramago:

Do meu ponto de vista, o bom cidadão é aquele que tem espírito crítico, que não se resigna, que não aceita que as coisas sejam assim, ou assim sejam vistas apenas porque alguém decidiu. Para mim, bom cidadão é aquele que procura observar de todas as perspectivas para ver o que há por detrás, agindo de modo consequente e responsável, sem baixar a guarda (Saramago, 2013b, p. 43).

É justamente esse o objetivo de Saramago na obra, mostrar, através de suas metáforas e insinuações, que é preciso observar melhor esse sistema. É necessário criticar, dizer, reclamar e protestar os vícios desse sistema. Vamos agir. Só assim sairemos de nossa rotina cinzenta de acomodação, e iremos enxergar com verdadeira lucidez os fatos à nossa volta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto nesse artigo fica bem claro que ainda em pleno século XXI, depois de tantas lutas políticas, ainda é muito difícil falar sobre democracia. Até mesmo um autor com grande reconhecimento como Saramago a considera um assunto delicado, mas que pode e deve ser discutido. E talvez seja justamente por isso que ele decidiu escrever sobre tal assunto no romance *Ensaio sobre a lucidez* (2004). Em sua obra Saramago nos faz questionar se realmente a democracia é o tipo ideal de governo e

quais os vícios que se escondem por trás dela. O autor nos toma pela mão em sua obra e nos mostra quais são as nossas possibilidades e os nossos instrumentos, ao mesmo tempo provando que o poder está sim na mão do povo.

Saramago foi muito além nesse romance. Ele rompeu com as fronteiras entre literatura e política. Questionou a tão inquestionável democracia. Nos fez pensar no “e se?”. E se nós fizéssemos o mesmo? E se for possível ter algo melhor? É preciso que assim como os habitantes da caverna em *O mito da caverna* de Platão, nos quebreemos nossas correntes. É necessário se libertar das amarras da alienação, afinal somente assim deixaremos essa cegueira branca que nos envolve e começaremos a enxergar com verdadeira lucidez.

Agora é a hora. Então sejamos o bom cidadão Saramaguiano e comecemos a questionar, cobrar, pesquisar. Não sejamos cidadãos complacentes e não nos demos por satisfeito com tudo que nos é imposto. Não entreguemos o voto, que é a nossa mais poderosa arma para mudar os rumos políticos, nas mãos de quem não é merecedor. Está na hora de parar de se eximir da culpa do mau andamento político, que impomos nos ombros dos governantes, e deixar a inocência de lado para assumirmos verdadeiramente o papel de vigilantes da democracia, e só então o poder começará realmente a emanar de nós, o povo.

REFERÊNCIAS

- ARISTÓTELES. *Política*. São Paulo: Martin Claret, 2009.
- BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. São Paulo: Paz e terra, 2000.
- BONAVIDES, Paulo. *Ciência política*. São Paulo: Malheiros, 2005.
- BRASIL. *Constituição Federal*. 4. ed. Barueri: Manole, 2007.
- FISS, Owen. The Bureaucratization of the Judiciary. *Yale Law Journal*, n. 92, 1982.
- GIRON, Luís Antônio. *José Saramago: desventuras em série*. Disponível em <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/O..EMI52055-15223,00-JOSE+SARAMAGO+DESVENTURAS+EM+SERIE.html>>. Acesso em: 15 out. 2015.
- GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. *Direito e literatura: ensaio sobre a síntese teórica*. Porto Alegre: Liv. do Advogado, 2008
- LASSALE, Ferdinand. *A essência da constituição*. Rio de Janeiro: Liber Juris, 1988.
- MANGABEIRA UNGER, Roberto. *The Critical Studies Movement*. Cambridge: Harvard University Press, 1986.
- PLATÃO. *A república*. São Paulo: Martin Claret, 2000.

- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. Campinas: Russel, 2006.
- SARAMAGO, José. *Da estátua à pedra e discursos de Estocolmo*. Belém: Ed. ufpa, 2013.
- SARAMAGO, José. *Democracia e universidade*. Belém: Ed. ufpa, 2013.
- SARAMAGO, José. *Ensaio sobre a cegueira*. São Paulo: Companhia das letras, 1995.
- SARAMAGO, José. *Ensaio sobre a lucidez*. São Paulo: Companhia das letras, 2004.
- SIÉYES, Emmanuel Joseph. *O que é o terceiro estado?* Lisboa: Temas e Debates: 2009.
- TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; COPETTI NETO, Alfredo. *Direito e literatura: reflexões teóricas*. Porto Alegre: Liv. do Advogado, 2008.
- VIEIRA, Jair Lot. *Código eleitora brasileiro: lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965*. 12. ed. Bauru: Edipro, 2005.
- WEBER, Max. *Max Weber on Law in Economy and Society*. Tradução do alemão para o inglês por Edward Shils e Max Rheinstein. New York: Clarion Book, 1967.